

社會文化司司長辦公室

第 1/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十七條第二款（八）項的規定，作出本批示。

一. 委任葉炳權為本人在澳門大學校董會的代表，任期至二零一七年十二月十九日。

二. 本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年一月三日

社會文化司司長 譚俊榮

二零一七年一月三日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 葉炳權

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 1/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 8) do n.º 2 do 17.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado Ip Peng Kin como meu representante no Conselho da Universidade de Macau, até 19 de Dezembro de 2017.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Janeiro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 3 de Janeiro de 2017. — O Chefe do Gabinete, *Ip Peng Kin*.

運輸工務司司長辦公室

第 59/2016 號運輸工務司司長批示

根據公佈於一九八九年十一月十六日第四十六期《澳門政府公報》副刊的第129/SATOP/89號批示，以租賃方式及免除公開競投將一幅面積3,409平方米，位於澳門半島牧場街的土地批予 João Wang。

該批給已登記於物業登記局，有關土地標示於B159M冊第478頁第22669號，而批給所衍生的權利以João Wang（於2006年去世）的名義登錄於F100M冊第88頁第20245號。

根據批給合同第二條款的規定，土地租賃的有效期為25年，由簽訂有關公證書之日起計。然而一直沒有訂定合同公證書，根據七月二十九日第8/91/M號法律第四條第一款的規定，該批給轉由上述的第129/SATOP/89號批示作為憑證和租賃期限改由該批示公佈之日起計。

按照上述合同第三條款的規定，土地將用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高13層，作車輛銷售及維修之用。

上述土地的租賃期已於二零一四年十一月十五日屆滿，但無顯示該土地已被利用。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 59/2016

Pelo Despacho n.º 129/SATOP/89, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 46, de 16 de Novembro de 1989, foi titulada a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 3 409 m², situado na península de Macau, na Rua dos Currais, a favor de João Wang.

A concessão foi registada na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, ficando o terreno descrito sob o n.º 22 669 a fls. 478 do livro B159M e o direito resultante da concessão inscrito a favor de João Wang, falecido em 2006, sob o n.º 20 245 a fls. 88 do livro F100M.

De acordo com o estipulado na cláusula segunda do contrato de concessão, o arrendamento do terreno é válido pelo prazo de 25 anos, contados a partir da outorga da respectiva escritura pública. Porém, não tendo sido celebrada a escritura do contrato, por força do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/91/M, de 29 de Julho, a mencionada concessão passou a ser titulada pelo sobredito Despacho n.º 129/SATOP/89, passando o prazo de arrendamento a contar-se da data da sua publicação.

Segundo o estabelecido na cláusula terceira do mesmo contrato, o terreno seria aproveitado com a construção de um edifício de 13 pisos, em regime de propriedade horizontal, afectos à comercialização e apoio oficial do parque automóvel.

O prazo de arrendamento do aludido terreno expirou em 15 de Novembro de 2014 e este não se mostrava aproveitado.

根據第10/2013號法律《土地法》第四十四條和第四十七條第一款的規定，適用該法律第二百一十五條的規定，以租賃方式批給時，須先作臨時批給，批給的期間不得超過二十五年。如在所訂期間內已履事先訂定的利用條款，且土地經確定劃界，該批給則轉為確定批給。

第10/2013號法律《土地法》第四十八條第一款規定臨時批給不可續期。

鑑於有關批給不能轉為確定，批給因期間屆滿失效。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、茲公佈，行政長官於二零一六年六月二十四日作出批示，根據及基於作為該批示組成部分的運輸工務司司長二零一六年三月三日意見書，由於批給期間已屆滿，土地委員會第11/2016號案卷所述該幅面積3,409平方米，位於澳門半島牧場街，標示於物業登記局B159M冊第478頁第22669號的土地的批給已被宣告失效。

二、基於上款所述的失效，將該土地上的任何形式改善物在無任何責任或負擔下歸屬澳門特別行政區，利害關係人無權收取任何賠償，有關土地將納入國家私產。

三、根據由第265/2004號行政長官批示重新全文公佈的第9/1999號法律第三十六條(八)項(1)分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款(a)項及第二十六條第二款(b)項的規定，得於通知之日起計三十日內就失效宣告的行為，向中級法院提出司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，利害關係人亦可於十五日內向作出行為者，即行政長官，提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，利害關係人可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路33號18樓的土地工務運輸局技術輔助處查閱該土地委員會案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

De acordo com o disposto no artigo 44.º e no n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), aplicável por força do preceituado no artigo 215.º desta lei, a concessão por arrendamento é inicialmente dada a título provisório, por prazo que não pode exceder 25 anos e só se converte em definitiva se, no decurso do prazo fixado, forem cumpridas as cláusulas de aproveitamento previamente estabelecidas e o terreno estiver demarcado definitivamente.

As concessões provisórias não podem ser renovadas nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

Neste contexto, dado que a concessão em causa não se tornou definitiva, é verificada a sua caducidade pelo decurso do prazo.

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que por despacho do Chefe do Executivo, de 24 de Junho de 2016, foi declarada a caducidade da concessão do terreno com a área de 3 409 m², situado na península de Macau, na Rua dos Currais, descrito na CRP sob o n.º 22 669 a fls. 478 do livro B159M, a que se refere o Processo n.º 11/2016 da Comissão de Terras, pelo decurso do seu prazo, nos termos e fundamentos do parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Março de 2016, os quais fazem parte integrante do referido despacho.

2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno reverterem, livre de quaisquer ónus ou encargos, para a Região Administrativa Especial de Macau, sem direito a qualquer indemnização por parte dos interessados, destinando-se o terreno a integrar o domínio privado do Estado.

3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contados a partir da sua notificação, nos termos da subalínea (1) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 265/2004, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

4. Podem ainda os interessados reclamar para o autor do acto, Chefe do Executivo, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pelos interessados na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 18.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

六、本批示即時生效。

二零一六年十二月三十日

運輸工務司司長 羅立文

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零一六年十二月十五日作出的批示：

譚偉文——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備合適的管理能力及專業經驗，其擔任環境保護局局長的定期委任，自二零一七年三月二日起續期一年。

二零一六年十二月三十日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

警 察 總 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一六年十二月十九日作出的批示：

根據第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十七條第三款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一六年十一月三十日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的最後成績名單中分別排名第一及第二名之第二職階一等高級技術員（資訊範疇）陳煥鋒及潘耀威，獲確定委任為本局人員編制高級技術員職程之第一職階首席高級技術員（資訊範疇）。

二零一六年十二月三十日於警察總局

局長辦公室協調員 趙汝民

終 審 法 院 院 長 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自辦公室主任於二零一六年十二月二十九日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

30 de Dezembro de 2016.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 15 de Dezembro de 2016:

Tam Vai Man — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços de Protecção Ambiental, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 2 de Março de 2017.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 30 de Dezembro de 2016. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Dezembro de 2016:

Chan Wun Fong e Poon Yiu Wai, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, área de informática, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 48/2016, II Série, de 30 de Novembro — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.º escalão, área de informática, da carreira de técnico superior do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 37.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor.

Serviços de Polícia Unitários, aos 30 de Dezembro de 2016. — O Coordenador do Gabinete do Comandante-geral, *Chio U Man*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos da chefe deste Gabinete, de 29 de Dezembro de 2016:

Chio Kuan Wai, Chou Wai Keong, Sio Iong Chan e Tam Chi Man, motoristas de ligeiros, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, deste